



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SEINFRA/BA E CONTRATOS DE PROGRAMAS VIGENTES

EDITAL N.º 002/2021

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II – CISAN, Jailma Dantas Gama Alves, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2021**, para contratação temporária, a fim de atender necessidades presentes e eventualmente futuras durante as suas execuções dos contratos firmados junto à Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia – SEINFRA, e demandas dos contratos de Programas firmados com municípios consorciados. Para tanto, o presente edital visa o recrutamento de:

- I- **CR (Cadastro Reserva) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**
- II- **CR (Cadastro Reserva) VIGIA**

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN, fundado com base na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007, é Autarquia Intermunicipal de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.098.262/0001-69, sede na Avenida Coronel Brito, 67, Centro, na Cidade de Banzaê, Estado da Bahia, CEP:48405-000. O Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN é multifinalitário, sendo que, dentre outros objetivos encontram-se as diversas demandas regionais de interesse público. Nesse sentido é que o Consórcio executa diversos projetos de políticas públicas em múltiplas áreas da atuação pública, visando o desenvolvimento econômico e social nos municípios consorciados e, conseqüentemente, da região do semiárido da Bahia.



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

A exemplo do que se refere acima, o Consórcio adquiriu uma pequena frota de máquinas pesadas que opera na recuperação e manutenção de estradas vicinais e rodovias baianas, porém não detém quadro de pessoal suficiente capaz de atender as demandas esporádicas que surgem. Por outro lado, o CISA não detém receita suficiente capaz de manter quadro de pessoal permanente para atendimento de demandas temporárias.

Assim também ocorre no âmbito dos convênios firmados junto a outros entes. Ou seja, os convênios têm suas execuções essencialmente temporárias e exigem profissionais, em maior ou menor número, também transitórios. É o caso, por exemplo, do Contrato firmado entre o Consórcio e o Governo do Estado da Bahia para recuperação de Estradas e Rodovias Regionais, onde o Consórcio tem contado por vezes, com parcerias dos Municípios Consorciados para fornecimento de mão de obra. Diante disso, o Consórcio consolida-se uma alternativa estratégica a fim de agrupar soluções para diversos municípios simultaneamente. Esse aspecto confere ao Consórcio uma responsabilidade ainda maior no zelo dos princípios basilares que norteiam à administração pública.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1.–Este Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital, com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual n. 9.433/05 Lei n. 11.107/2005 e Decreto Federal n. 6.017/2007, e executado pela Comissão Organizadora e Julgadora, nomeada pela Presidente do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN.

1.1.2 - As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não abrangem as necessidades dos convênios que exigem/exigiram/exigirão processo seletivo próprio para seleção de pessoal para execução do seu objeto.

1.2- Os selecionados e eventualmente contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico-estatutário ou celetista com o Consórcio.- O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise de Currículo e servirá para executar as atividades dos contratos firmados com o Estado da Bahia -SEINFRA e demandas do Programa firmados com municípios consorciados, respeitando:



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

1.2.1 Serem executados no decorrer dos próximos 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período ou até a conclusão do objeto do respectivo contrato ou programa que enseja a contratação.

1.3-A especificação sobre os profissionais a serem contratados, o tipo de provimento, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos, além da síntese das atribuições para cada cargo que constam no Anexo I deste Edital.

1.4- A aprovação no presente processo seletivo não ensejará a obrigatoriedade da contratação, visto que isso se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas, de acordo com as demandas dos Contratos ou Programa executado pelo Consórcio.

1.5- A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do referido contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período à conveniência da Administração ou enquanto durar os contratos juntos à SEINFRA e a execução dos contrato de trabalho com os Municípios participantes do presente consórcio, ainda, nos termos do inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual n.9.433/05;

1.6 – O salário atribuído ao cargo estar sujeito aos descontos dos encargos legais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.6- Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo. .

3. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
I. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$3.500,00	CR
II. VIGIA	R\$1.100,00	CR

3.1 - No momento da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.4 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.5 - Efetivada a inscrição, não será aceito após o período de inscrições entrega de documentos necessários ao ato.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.7 - Na ficha de inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição.

3.8 - Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.9 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no site do diário oficial desde consórcio.

4. – DO LOCAL – DOS PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições poderão ser realizadas da publicação no **dia 22/07/2021 até as 23h00min do dia 27/07/2021.**

4.2 - Devendo ser enviado os currículos para a análise através do e-mail: processo.seletivocisan@outlook.com ou entregues na sede do cisan na Avenida Coronel Brito, 67, Centro, na Cidade de Banzaê, Estado da Bahia, CEP:48405-000, no sábado e domingo serão aceitos via e-mail.

4.3 – AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

4.4 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.6 - No ato do envio do formulário de inscrição (em anexo), por e-mail, o candidato deverá encaminhar, também, em arquivo PDF:

- Documento de identidade;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);
- CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;
- 01 Foto 3/4 recente;
- Comprovante de Escolaridade;



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

- Certificado (ou Resevista) de alistamento militar, se homem.
- Certificado de curso de máquinas pesadas para cargo I e de Máquinas Pesadas Motoniveladora para o cargo II.
- CNH categoria D para os cargos I, II e III.

5- ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

Publicação do Edital: 22 DE JULHO DE 2021
Inscrições: DE 22 DE JULHO DE 2021 ATÉ 27 DE JULHO DE 2021
Resultado Parcial: 28 DE JULHO DE 2021 AS 18H00MIN
Interposição de Recursos: DE 29 DE JULHO DE 2021 ATÉ 30 DE JULHO DE 2021.
Resultado Final: 02 DE AGOSTO DE 2021

6 - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado será composto apenas da Análise do currículo os requisitos estão no Anexo 01.

6.2- Análise de Currículo:

- a) Para a análise de Currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.6 deste Edital;
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência;
- d) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, Carteira de

CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

Trabalho (CTPS), atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

e) O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no site <https://doem.org.br/ba/cisan> por meio de atos oficiais, nas datas supra informadas e no site do Consórcio <https://cisan.com.br/>;

f) Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I – Análise de Curriculum para os Cargos I,II.

	TEMPO DE EXPERIÊNCIA MINIMA/CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO POR MÊS DE EXPERIÊNCIA E/OU POR CERTIFICADO DE 30 HORAS	PONTUAÇÃO POR ANO CONCLUÍDO E/OU QUANTIDADE MÁXIMA DE CERTIFICADOS PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA
Nível Fundamental incompleto + CNH “D” (para os Cargos I e II,III)	6 MESES	01	12	36
Experiência profissional no				

CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

cargo de inscrição em órgãos públicos da administração, direta ou indireta, ou em empresa privada.	6 MESES	01	12	36
Participação em cursos, treinamentos, capacitações etc., na área de inscrição.	20 HORAS	04	07	28
TOTAL	100

OBS: A partir do primeiro certificado de 20 horas será pontuado aqueles certificados de carga horária menor que 20 horas, aplicando-lhe proporcionalmente a escala de pontos de 1 a 7, sendo que a menor carga horária por certificado aceito será de 4 horas, para a qual será atribuída 1 PONTO.

7- DO RESULTADO FINAL

7.1- O Resultado final da Análise de Currículo será divulgado no dia 02 de Agosto de 2021, com lista fixada nos quadros de avisos do Consórcio e nos sites <https://doem.org.br/ba/cisan> e <https://cisan.com.br/> por meio de atos oficiais.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

8- DOS RECURSOS

8.1- O Candidato poderá interpor recurso no dia 29 de Julho de 2021 até 30 de Julho de 2021 conforme tabela apresentada no presente edital.

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 5;

8.2- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.3 - Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5- Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os que perderem o prazo.

8.6 – A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8.7 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

9- DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1 - O resultado final será divulgado no dia 02/08/2021 na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo. O resultado também será divulgado no site <https://doem.org.br/ba/cisan> por meio de atos oficiais, e não haverá informação individual aos candidatos.

9.2 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição no site <https://doem.org.br/ba/cisan> por meio de atos oficiais, e não haverá informação individual aos candidatos.



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

9.3- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- Obter maior pontuação na análise de Currículo;
- For mais idoso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 - A convocação para contratação dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio ao longo da execução dos contratos, respeitando sempre o Item 1.2;

10.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Habilitação D para os cargos I, II e III;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
- Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- Foto 3x4, recente;

10.3- Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Consórcio a qualquer momento, ser convocados para



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Após a contratação pode ser o caso do Consórcio oferecer curso de capacitação e todas as despesas para participação no curso serão de responsabilidade dos contratados.

10.5 – Os contratados exercerão as funções nas cidades consorciadas abrangidas pelo Consórcio, mas a depender da necessidade dos serviços, esporadicamente, as funções poderão ser exercidas em cidade diversa.

10.6- O não comparecimento para assinatura do contrato implicará na eliminação automática.

11. NORMAS DISCIPLINARES

11.1 A comissão organizadora e julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

11.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

11.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

11.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas no site do Consórcio <https://www.cisan.com.br> e no site <https://doem.org.br/ba/cisan> por meio de atos oficiais.

12.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 A aprovação neste processo de seleção não gerará de à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Será obedecida rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

12.5 De acordo com as peculiaridades das funções desenvolvidas em cada convênio/contrato firmado pelo Consórcio, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas dos referidos contratos e convênios.

12.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberão recursos de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

12.7 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao

CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

12.08 - Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

12.9 - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

12.10 - O Consórcio Público e a Comissão Organizadora e Julgadora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

12.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

12.12- Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Banzaê –BA 22 de Julho de 2021.



JAILMA DANTAS GAMA ALVES
PRESIDENTE DO COSÓRCIO

CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS,
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**

CARGO	PROVIMENTO	Nº DE VAGAS	HORÁRIO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Contrato Administrativo Temporário	CR	40 horas semanais.	R\$3.500,00
VIGIA	Contrato Administrativo Temporário	CR	40 horas semanais.	R\$1.100,00 + Adicional noturno

ANEXO 02

**I- MOTORISTA: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

NÚMERO DE VAGAS: CADASTRO RESERVA;

Valor mensal: R\$ 3.500,00.

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Possuir Carteira Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico em máquinas pesadas.

Atribuições:

Operar máquina para escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros; verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências; limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizado; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas,



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza das incrustações em laminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos; cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação; Desenvolver outras atividades correlacionadas à função

II- VIGIA

NÚMERO DE VAGAS: CADASTRO RESERVA;

Valor mensal: 1.100,00 + o valor de da hora extra constitucional.

Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período ou até que esgote o objeto dos contratos junto à SEINFRA ou com os Municípios Conveniados.

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos:

Diploma de ensino fundamental incompleto;

Curso de direção em Motoniveladora

Possuir Carteira de Nacional de Habilitação “Categoria D” mais curso específico em máquinas pesadas.

Atribuições:

Atribuições: controle de acesso de pessoas, encomendas, objetos e produtos; identificar visitantes e encaminhá-los às dependências da empresa de acordo com as normas de segurança; realizar rondas pela empresa, garantindo a cobertura de todo o local, incluindo áreas de acesso que não sejam a principal; realizar a inspeção das áreas da empresa a fim



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

de evitar incêndios, roubos, furtos, sabotagens; examinar portas, janelas, portões de garagem e outros acessos, e assegurar que estão trancados e protegidos; acompanhar imagens de câmeras de segurança, internas ou externas, na guarita da portaria; acionar chave de contato em caso de emergências; realizar escoltas de pessoas e bens; prevenir e combater princípios de incêndio; vigiar os bens do consórcio para sua devida segurança



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____;

CPF nº _____;

DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento que a minha aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

Banzaê-BA, em _____, de _____ de 2021.

Candidato



CNPJ: 19.098.262/0001 - 69

ANEXO IV

Formulário de inscrição

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome		Sexo: () F () M		
Data de Nascimento / /	Local de Nascimento		Estado ou País	
Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

Cargo/Função
Escolaridade